

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 2.181, DE 2023

Confere ao município de Guarapuava, Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Cevada e do Malte.

Autor: Deputado MARCO BRASIL

Relator: Deputado TIÃO MEDEIROS

I - RELATÓRIO

Por intermédio do Projeto de Lei nº 2.181, de 2023, o Deputado Marco Brasil propõe que seja conferido ao Município de Guarapuava, situado no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Cevada e do Malte.

Na justificção da proposição, o ilustre parlamentar argumenta que o Município foi agraciado com título de Capital Paranaense da Cevada e do Malte pela Lei Estadual nº 19.124, de 2017.

O projeto tramita em regime ordinário e foi distribuído para a apreciação conclusiva pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD). Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas. A proposição não possui apensos.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelam que o Paraná é responsável por substancial parcela da produção nacional de cevada, com Guarapuava liderando essa estatística. Entre 2012 e 2021, o município respondeu, em média, por cerca de 20% do total da produção brasileira.

Portanto, há mais de uma década o Município paranaense de Guarapuava tem se destacado por sua produção de cevada, cereal chave para a obtenção do malte utilizado por cervejarias de todo o País. Essa liderança é fruto da aposta feita pelos agricultores locais na cultura, com pesados investimentos em seus sistemas produtivos e na gestão da atividade.

O ambiente favorável que se formou ao longo dos anos no Município, em conjunto com políticas públicas locais e estaduais endereçadas ao setor, motivou a estruturação de parque produtivo que hoje abrange o cultivo da cevada, o processamento do cereal para a obtenção de malte, o fornecimento do produto para cervejarias de todo o País e a produção de cervejas artesanais locais, que tantos prêmios têm conquistado no Brasil e no exterior em razão da qualidade oferecida ao consumidor.

Os benefícios sociais e econômicos dessa longa cadeia produtiva não se restringem aos que nela atuam. Também se fazem presentes no comércio municipal, na gastronomia e no turismo, que ganham em dinamismo e diversificação.

Como bem sinaliza o Deputado Marco Brasil, autor da proposição em análise, a presença em Guarapuava da maior maltaria da América Latina testemunha essa história de sucesso.

Além de conferir maior visibilidade ao polo cervejeiro local, a concessão a Guarapuava do título de "Capital Nacional da Cevada e do Malte" não apenas celebra suas conquistas excepcionais, mas também contribuirá para a consolidação do seu dinamismo econômico e para o seu reconhecimento como referência na produção de cevada e malte.



Com base no exposto, recomendo aos nobres Pares acompanharem meu voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.181, de 2023, como proposto.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado TIÃO MEDEIROS
Relator

2023_1546

